



CPL
372
1

BARUERI – SP, 08/08/2022

A

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DE SANTA CATARINA

REFERENTE AO PROCESSO Nº 12.026/2022

PREGÃO Nº 016/2022 – UASG: 980809

CARTA DE DECLÍNIO

A empresa **ANDRE ALEXANDRE VASCONCELOS – EPP**, CNPJ Nº 21.256.947/0001-38, pessoa jurídica de direito privado, situada na Alameda Araguaia nº 2190 sala: 1101, Alphaville industrial, Barueri – SP CEP: 06455-000. Neste ato representada por sua representante legal infra assinada, vem respeitosamente a presença de Vossa Senhoria, **Solicitar Declínio** no pregão supracitado.

Dos Fatos

Ocorre que Antes da chagada do contrato, através de contato com pregoeiro via WhatsApp já informamos a impossibilidade de atende-lo, da mesma forma o fizemos vi e-Mail no dia que chegou o contrato, na tentativa de minimizar qualquer prejuízo desta administração, nesse mesmo intuito formalmente nos retiramos e assim desistimos da posição de vencedora dos itens 1 e 2, para que assim sejam tomada as devidas providencias, uma vez que não conseguiremos cumprir com o contrato pois ficou inviável economicamente quando a fornecedora após negociações previas reduziu o desconto de 30% para apenas 10% de desconto, com o pagamento a vista ficando superior ao suportado por nosso caixa.

O fornecimento não será possível polo fato que apenas a editora Dinâmica possui os direitos autorais sobre os livros e não foi possível negociação de entrega de material similar, nem mesmo para análise. Ainda fica registrado que o Secretário Davison Sormanni que pela análise técnica apenas o material desta editora será aceito.

Do Direito

Conforme o estabelecido pela lei 8.666/1993 em seu art. 43, §6º; que aqui subscreve.

“Art. 43. A licitação será processada e julgada com observância dos seguintes procedimentos:

www.amoler.com.br

Alameda Araguaia, 2190 - Sala 1101 - Alphaville - Barueri - CEP 06455-000 - São Paulo
Telefone: (11) 3699-7107 / (11) 98682-7913
CNPJ: 21.256.947/0001-38 - Insc. Estadual: 206.645.789.112



CPI
373

§ 6º Após a fase de habilitação, não cabe desistência de proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão." (Grifo nosso)

Resta claro que, que se trata de motivo justo e que não causou nenhum prejuízo a Administração Pública, uma vez que fica comprovada a incapacidade de fornecimento do objeto desta licitação.

1. DO OBJETO

1.1 . O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição de livros didáticos para alunos e professores das turmas de 4º e 8º anos do ensino fundamental, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1 – catmat: 464249 produção textual e ortografia 1º ano do ensino fundamental 1
com 210 páginas, no papel offset 90g e capa laminada em papel triplex 300g - autor: Herman Regis. ISBN: 978-85-60630-37-0.

2 – catmat: 464249 projeto prova brasil língua portuguesa - 4º ano do ensino fundamental, 2
160 páginas no papel offset 90g e capa laminada em papel triplex 300g - autor: Herman Regis. (cota de ampla concorrência)

Do Pedido

Com base as informações trazidas entendemos que não há motivo para que a administração recuse o pedido de desistência da proposta. E é na certeza da sensatez dessa Administração, bem como de suas autoridades superiores, que interposmos este pedido. Solicitando assim conhecimento, análise e decisão.

Ao qual pede deferimento.

Barueri – SP 8 de agosto de 2022.

ANDRE
ALEXANDRE
VASCONCELOS:2
1256947000138

Assinado de forma digital
por ANDRE ALEXANDRE
VASCONCELOS:21256947
000138
Dados: 2022.08.08
16:29:44 -03'00'

André Alexandre Vasconcelos
CPF: 366.228.088-48
Sócio Administrativo e representante Legal.

www.amoler.com.br

Alameda Araguaia, 2190 - Sala 1101 - Alphaville - Barueri - CEP 06455-000 - São Paulo
Telefone: (11) 3699-7107 / (11) 98682-7813
CNPJ: 21.258.947/0001-38 - Insc. Estadual: 206.845.789.112